

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SÃO PAULO TURISMO S/A,
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dia, Hora e Local: Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00h, de forma virtual, via plataforma *Microsoft Teams*, em primeira convocação.

Presenças: Presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Publicações e Convocação: O **Edital de Convocação** foi publicado no Jornal Folha de São Paulo, edições de 17/10/2025 - fl. A29, 29/10/2025 - fl. A38 e 30/10/2025 - fl. A34.

Presidente: Rodrigo Kluska Rosa, Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da SPTURIS.

Secretária: Gabriela Luiggi Senatore, Secretária de Governança Corporativa da SPTURIS.

Ordem do Dia: (i) Eleição do Sr. Leonardo Silvestre Cabral para o cargo vago do Conselho Fiscal da SPTURIS, como suplente, vaga destinada à indicação do acionista controlador, conforme indicação realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo e; (ii) Deliberação sobre a alteração da redação do Estatuto Social da Companhia.

Mesa e Instalação: Em consonância com o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, os trabalhos foram abertos pelo Sr. **Rodrigo Kluska Rosa**, Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da SPTURIS, que dirigiu a palavra aos ilustres senhores presentes à mesa, desejando-lhes boas-vindas, e informou estar presente a esta Assembleia o Ilmo. Procurador do Município, Dr. **Hiago Ferreira Côvo Evangelista Vieira**, Registro Funcional nº 939198, devidamente credenciado para representar a acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo (Doc. SEI nº 145500379). Na sequência, foi apresentado o nome da Sra. **Gabriela Luiggi Senatore**, Secretária de Governança Corporativa da SPTURIS, para secretariar a reunião, o que foi aceito pelos presentes.

Deliberações:

ITEM (I) DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Mesa, com base no quanto disposto na Proposta da Administração de 16 de outubro de 2025 (doc. SEI 142541937), colocou em votação o **item (I)** da Ordem do Dia da presente

R. Boa Vista, 280
+55 11 2226-0400
www.spturis.com

 @spturisooficial
 /spturis

 spturis
 turismosaopaulo

Assembleia Geral Extraordinária, referente à eleição do Sr. Leonardo Silvestre Cabral para o cargo vago do Conselho Fiscal da SPTURIS, como suplente, vaga destinada à indicação do acionista controlador, conforme indicação realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Assim, com base na orientação de voto da acionista majoritária da Companhia, a Prefeitura de São Paulo (**Doc. SEI 145485483**), que lançou voto no sentido de:

“Eleição do Sr. Leonardo Silvestre Cabral para o cargo vago do Conselho Fiscal da SPTURIS, como suplente, vaga destinada à indicação do acionista controlador, conforme indicação realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo: após abertura dos trabalhos lançar voto no sentido de eleger o senhor Leonardo Silvestre Cabral como Conselheiro Fiscal, na qualidade de suplente, aprovado pelo COMAP (doc. [130595390](#) do processo SEI [6017.2025/0026784-5](#)).”

Foi **ELEITO** a para compor o quadro do **Conselho Fiscal** da Companhia:

LEONARDO SILVESTRE CABRAL, brasileiro, solteiro, Auditor Fiscal Tributário Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 278714079 SSP/SP e do CPF/MF nº 70522545749.

O membro do Conselho Fiscal ora eleito tomará posse no cargo mediante: **(i)** a assinatura dos respectivos termos de posse, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil; e **(ii)** a entrega das declarações de bens, com indicação de fontes de renda, em atendimento às disposições legais aplicáveis, além de outros documentos requeridos pela Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos foi estipulada nas Atas da AGE de 16/03/2007 e da AGOE de 28/04/17, e o mandato será da data da posse até 28/04/2027, data coincidente com o término de mandato dos demais conselheiros.

Assim, com base na votação acima, a composição do Conselho Fiscal da SPTURIS, após o fato da posse, passa a ser a seguinte:

Titulares:

- 1) ISABELLA FARAH COSTA – representante dos acionistas minoritários
- 2) JOSÉ CARLOS PALACIOS MUNOZ – eleito pela Prefeitura de São Paulo
- 3) PATRICIA DI DONATO FIRMINO – eleita pela Prefeitura de São Paulo
- 4) THIAGO RUBIO SALVIONI – eleito pela Prefeitura de São Paulo
- 5) EDUARDO NORDSKOG DUARTE – eleito pelos acionistas preferencialistas

Suplentes:

- 6) **LEONARDO SILVESTRE CABRAL – eleito pela Prefeitura de São Paulo**
- 7) REGINA PAULA COLLAZO – representante dos acionistas minoritários
- 8) PAULO TEIXEIRA SOARES – eleito pelos acionistas preferencialistas

R. Boa Vista, 280
+55 11 2226-0400
www.spturis.com

 @spturisoficial
 /spturis

 spturis
 turismosaopaulo

TEMA (II) DA ORDEM DO DIA:

Por fim, passou-se à apreciação do **item (II)** da Ordem do Dia, sendo que, com base na orientação de voto da acionista majoritária da Companhia, a Prefeitura de São Paulo (**Doc. SEI 145485483**), que lançou voto no sentido de:

“(…) Deliberação sobre alterações na redação do Estatuto Social da São Paulo Turismo S.S. - SPTURIS, nos seguintes termos: (a) inclusão, no §1º do Artigo 22, da possibilidade de substituição do Diretor-Presidente pelo Chefe de Gabinete, nos casos de ausência ou impedimento temporário; (b) adequação do Artigo 27 quanto ao prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal, de forma a alinhar sua redação ao disposto no Artigo 13, inciso VIII, da Lei nº 13.303/2016; e (c) atualização do Artigo 36 do Estatuto Social, em atendimento a solicitação do Comitê de Governança das Estatais e Acompanhamento de Investimentos - COGEAI: lançar voto no sentido de aprovar as alterações no §1º, do artigo 22, no artigo 27 e no artigo 36 do Estatuto Social da São Paulo Turismo, com base na manifestação do Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta e deliberação da Junta Orçamentário-Financeira-JOF (doc’s. [142521310](#) e [143952457](#) do processo SEI [7210.2025/0005676-5](#)), encontrando-se as alterações no doc. [142541937](#).”.

Desta forma, com base na deliberação acima, a redação do §1º do Artigo 22, Artigo 27 e Artigo 36 do Estatuto Social, passam a ser redigidas da seguinte forma:

Inclusão, no §1º do Artigo 22, da possibilidade de substituição do Diretor-Presidente pelo Chefe de Gabinete, nos casos de ausência ou impedimento temporário

~~DE: Parágrafo Primeiro — No caso de ausências ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, este escolherá seu substituto entre os demais membros da Diretoria.~~

PARA: Parágrafo Primeiro – No caso de ausências ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, este escolherá seu substituto entre os demais membros da Diretoria ou o Chefe de Gabinete.;

A alteração tem por objetivo conferir maior flexibilidade à gestão da Companhia, permitindo que o Chefe de Gabinete, cargo de confiança diretamente vinculado ao Diretor-Presidente e com conhecimento das rotinas administrativas e operacionais, possa substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários. A medida visa assegurar a continuidade das atividades e a eficiência administrativa, sem prejuízo da supervisão pelo Conselho de Administração.

Adequação do Artigo 27 quanto ao prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal

~~DE: O Conselho Fiscal [...] será composto por [...] membros eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, no limite máximo de duas reconduções consecutivas;~~

PARA: O Conselho Fiscal [...] será composto por [...] membros eleitos pela Assembleia

Geral, com prazo de gestão não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas;

A proposta visa adequar o Estatuto Social ao disposto no Artigo 13, inciso VIII, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que estabelece prazo de gestão dos conselheiros fiscais não superior a dois anos, com até duas reconduções consecutivas. A modificação assegura a conformidade legal e reforça o alinhamento da governança da Companhia às diretrizes aplicáveis às sociedades de economia mista municipais.

Atualização do Artigo 36 do Estatuto Social, em atendimento ao Ofício COGEAI nº 62/2024

~~DE: ARTIGO 36 — O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, indicados pelo Acionista Controlador e aprovados pelo Conselho de Administração, sem mandato fixo;~~

PARA: ARTIGO 36 – O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, indicados pelo Acionista Controlador e aprovados pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, observado o tempo máximo de 4 (quatro) anos de permanência no Comitê, mediante análise e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP;

A alteração foi proposta em atendimento à solicitação constante do Ofício COGEAI nº 62/2024, de modo a alinhar o Estatuto Social às diretrizes de governança aplicáveis às empresas estatais do Município de São Paulo. As principais inovações incluem: (i) definição de número variável de membros (mínimo de 3 e máximo de 5); (ii) estabelecimento de mandato de 2 anos, com uma única recondução, limitando o tempo máximo de permanência a 4 anos; (iii) exigência de formação e experiência compatíveis; (iv) aprovação prévia pelo COMAP; e (v) observância dos critérios de independência.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, estando esgotada a Ordem do Dia, o Presidente da Mesa, Sr. **Rodrigo Kluska Rosa** determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos abaixo citados e lavrada no livro próprio. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. **Rodrigo Kluska Rosa**, Presidente da Mesa, **Gabriela Luiggi Senatore**, Secretária da Mesa, e **Hiago Ferreira Côvo Evangelista Vieira**, Procurador do Município.

São Paulo, 07 de novembro de 2025

RODRIGO KLUSKA ROSA – Presidente da Mesa

HIAGO FERREIRA CÔVO EVANGELISTA VIEIRA – Procurador do Município

GABRIELA LUIGGI SENATORE – Secretária da Mesa

R. Boa Vista, 280
+55 11 2226-0400
www.spturis.com

 @spturisoicial
 /spturis

 spturis
 turismosaopaulo